

PROCESSO Nº SEI-260007/012680/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIA CAROLINE ALVES COELHO AMARAL, matr. nº 40160-4, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 01/03/2013 a 31/03/2013, totalizando 31 dias de exercício e à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/04/2013 a 09/11/2020, totalizando 2.780 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/012755/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por KARINE VICHIETT MORGAN, matr. nº 40440-0, à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 19/01/2010 a 01/06/2021, totalizando 4.146 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/013340/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por RENATA LYRIO RAFAEL BAPTISTA, matr. nº 40943-3, à UERJ, na matrícula nº 35490-2, no período de 01/04/2011 a 05/06/2022, totalizando 4.084 dias de exercício.

Id: 2473212

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA****APOSTILA DA DIRETORA
DE 10.01.2023**

***AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 23** - Rua Teodoro da Silva, 813 - Casa 04 - Vila Isabel. O referido contrato fica apostilado para constar o valor de R\$ 1.094,05 (um mil e noventa e quatro reais e cinco centavos) pago a título de contraprestação mensal, resultante da aplicação do fator 3,79, índice IGP-M, a partir de 01/01/2023. Processo nº SEI-01340/1999. *Omitido no D.O de 30/01/2023.

Id: 2473095

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO****DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 19/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-260008/005145/2022 - RATIFICÓ a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GF LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, referente a aquisição de endoprótese periférica auto - expansível (OPMES), no valor de R\$ 216.000,00 (pele período de 12 meses), com fulcro no artigo 24, inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2473015

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO****ATO DO REITOR
DE 20.04.2023**

NOMEIA RAFAEL BRANDÃO DE REZENDE BORGES, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, no Laboratório de Ciências Matemáticas - LCMAT, na área de Matemática Pura ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Computação Científica, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de LILIANA ANGELINA LEON MESSIA, ID Funcional nº 641801-5, em virtude de falecimento em 06/02/2019, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/002045/2022.

Id: 2473262

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1608 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e o disposto no Processo nº SEI-100001/000777/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor Comissão para Levantamento Físico de Bens Móveis, na forma do Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018, de todas as Subunidades existente na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM.

Presidente: Christovão Machado Peres - Id. Funcional nº 5098158-7
Membro: Adriano Lima dos Santos - Id. Funcional nº 513606-2
Membro: Romulo Ferreira da Silva - Id. Funcional nº 4345692-8
Suplente: Jorge Luiz Barros Felipe - Id Funcional nº 4397394-9

Art. 2º - A Comissão para levantamento deverá concluir os trabalhos no período de 90 (noventa) dias úteis a contar da vigência da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

ROGÉRIO DE ARAÚJO SACCHI
Chefe de Gabinete

Id: 2473034

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1609 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

DESIGNA GESTOR E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000638/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, tendo como objeto a Prestação de Serviços Técnicos, a serem elaborados por meio de contratação para o desenvolvimento de estudos técnicos, no âmbito do planejamento estratégico do setor de infraestrutura logística, para promover a revisão e atualização das bases de dados, das projeções de demanda e da carteira de projetos do PELC/RJ 2045.

- Diana Winicki- Id funcional n.º 50737961- Gestora do Contrato - Douglas Susini Haddad- Id funcional n.º 5125497-2- Fiscal - Rodrigo da Motta Almeida-Id funcional n.º 5132763-5- Fiscal

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRAM Nº 1545 de 06 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

ROGÉRIO DE ARAÚJO SACCHI
Chefe de Gabinete

Id: 2473036

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-100005/001606/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48396942/50288411).

Id: 2473258

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO CONSELHEIRO PRESIDENTE E DO
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO*****PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/SECC Nº 10
DE 19 DE ABRIL DE 2023**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei Nº 9970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-220008/000162/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 19/04/2023 até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: 2231 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.
UO: 22310 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.
UG: 043400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSSCUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:

PT.: 22.310.1.04.122.0002.2010
Natureza de Despesa: 33.90
Fonte: 232
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 19 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

MURILO PROVENÇANO DOS REIS LEAL
Conselheiro Presidente**ADILSON DE FARIA MACIEL**
Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício

*Omitido no D.O. de 20/04/2023.

Id: 2473378

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 19/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-070002/006097/2023 RECONHEÇO a dívida em favor de TRIAL (RIO) TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (CNPJ/MF sob nº 22.243.664/0001-14), referente ao pagamento de reajuste da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª medições (realizadas no exercício de 2022), referente ao 1º aniversário do Contrato nº 02/2022, realizadas no período de agosto à dezembro de 2022, cujo objeto é "gerenciamento,

apoio técnico e supervisão aos laboratórios do INEA, para manutenção dos equipamentos, fornecimento de insumos e disponibilização de mão-de-obra técnica especializada, necessários às atividades de ensaios microbiológicos, ecotoxicológicos, biológicos, físico-químicos, inorgânicos e orgânicos requeridos para atendimento ao plano de monitoramento sistemático anual de qualidade das águas do INEA, ao plano de monitoramento dos efluentes industriais e nãoindustriais, às situações emergenciais, às fiscalizações extraordinárias e às solicitações do ministério público a serem executadas pelo INEA, promovendo a manutenção e o aumento da capacidade analítica do complexo de laboratórios do INEA", que perfaz o montante de R\$ 894.458,38 (oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Id: 2473280

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE
DE PRODUTOS****DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 19.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/000427/2023 - Auto de Infração nº 202323401630002 emitido em 26/01/2023, contra Nova Distribuidora e Indústria de Alimentos Seropédica 42 Ltda por manter produtos impróprios para o consumo dentro da câmara de produtos congelados.

PROCESSO Nº SEI-020007/000091/2023 - Auto de Infração nº A-527 emitido em 14/12/2022, contra Matadouro São Martins de Cantagalo Ltda por desobedecer a quaisquer das exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento, bem como do preparo de matérias-primas e produtos.

PROCESSO Nº SEI-020007/000939/2023 - Auto de Infração nº 202323401630003 emitido em 16/02/2023, contra Brasil Típico de Ponta a Ponta Ind. Com. e Distribuidora Ltda., por manter matéria prima imprópria ao consumo nas dependências do entreposto.

PROCESSO Nº SEI-020007/000546/2023 - Auto de Infração nº 202323400310009 emitido em 06/02/2023, contra Casa de Carne RJ Comercio Ltda., por produzir produto impróprio para o consumo humano, de acordo com a análise fiscal nº F 95/2022.

PROCESSO Nº SEI-020007/000702/2023 - Auto de Infração nº 202318902470004 emitido em 13/02/2023, contra Vadecar Matadouro Ltda., por acondicionar miúdos e carne industrial impróprios para o consumo em armazenamento sem condições de higiene adequada.

Id: 2473105

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORTARIA EMATER/PRESI Nº 342 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

CONSTITUIR A REDE DE PLANEJAMENTO-REDEPLAN E A REDE DE ORÇAMENTO-REDOR NO ÂMBITO DA EMATER - RIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.
CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023.

- o constante dos autos do processo nº E-020002/000416/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento - REDEPLAN e Rede de Orçamento - REDOR, da EMATER RIO.

§ 1º - A REDEPLAN e a REDOR consistem em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na EMATER RIO, independentemente de sua lotação.

§ 2º - As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413.

Art. 2º - A agenda de atividades será elaborada e conduzida pelos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

Art. 3º - A Rede de Planejamento - REDEPLAN, da EMATER RIO será composta por:

-Evelise Door Ferreira - ID. nº 2695134-7 -TITULAR

-Kamilly Ribeiro de Oliveira Silva - ID. nº 5102861-1

Art. 4º - A Rede de Orçamento- REDOR da EMATER RIO será composta por:

Evelise Door Ferreira - ID. nº 2695134-7 - TITULAR

-Kamilly Ribeiro de Oliveira Silva - ID. nº 5102861-1

Art. 5º - Compete aos integrantes da REDOR e REDEPLAN;

a) representar a EMATER RIO nas redes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO, participando de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas oferecidas, prestando informações quando demandadas e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento;

b) coordenar a Rede Interna de Planejamento e Orçamento e compartilhar com os demais integrantes as diretrizes expedidas pelo órgão central;

c) buscar a compatibilização da programação do órgão com as políticas públicas estaduais, no que couber;

d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas da EMATER RIO para captação de dados e informações de forma permanente e sistematizada;

e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da EMATER RIO durante os processos de planejamento e orçamento coordenados pela SEPLAG, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do órgão central e os objetivos estratégicos da EMATER RIO;

f) consolidar as propostas das áreas finalísticas da EMATER RIO, propondo ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia dos instrumentos coordenados pela SEPLAG;